

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA
– ICISMEP**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 943/2024, COM VIGÊNCIA ATÉ 29/11/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS – VOL. I – DE “A” A “C”.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA (ICISMEP)**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, neste ato representado por sua Diretora de Compras, Contratações e Logística, Sra. **Vivian Taborda Alvim**.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, com sede na Rua Tupinambás, n.º 651, Bairro Carapina, no Município de Governador Valadares - MG, CEP: 35.060-530, Fone (33) 3277-9200/ (33) 3277-9050, e-mail cofarminas@cofarminas.com.br/licitacoes@cofarminas.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.537.890/0001-09, Inscrição Estadual n.º 277.740038.00-11, neste ato representado por seu sócio Sr. José Aldo Cordeiro da Siqueira, inscrito no CPF sob o nº 875.997.246-72 e portador da Carteira de Identidade nº M-6.743.519, expedida pela SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em acordo com o disposto na Resolução ICISMEP nº 120/2020 e nos termos do instrumento convocatório que sustenta a contratação em referência, serve o presente para formalizar o remanejamento parcial do quantitativo previsto no item nº 44, para o município de **Esmeraldas** em favor do município de **Sarzedo**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização, fica remanejado para o município de **Sarzedo** o item e quantitativo na forma a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO AO MUNICÍPIO
44	CEFTRIAXONA 1G - USO ENDOVENOSO E INTRAMUSCULAR - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	4.000

Parágrafo único: As responsabilidades como requisitante, inclusive no que tange ao pagamento do item remanejado, passam a ser de titularidade do município de Sarzedo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

São Joaquim de Bicas, 21 de maio de 2025.

Taís S. A. Andrade
ICISMEP

Ana Carolina de Souza Almeida
ICISMEP

Vivian Taborda Alvim
Diretoria de Compras, Contratações e Logística - ICISMEP